



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 007, Caderno I

---

#### Portaria CGM n. 001/2020

**Regulamenta os critérios para inscrição dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal de Ilhéus no Rol de Inadimplentes do Sistema de Controle Interno Municipal – RISCIM.**

O **Controlador-Geral do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das competências estabelecidas no art. 24 da Lei n. 4.015/2019; considerando que a Instrução Normativa SCIM/CGM nº 002 de 17/04/2017, em seu item 3.4, estabeleceu o Rol de Inadimplentes do Sistema de Controle Interno Municipal (RISCIM),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar os critérios para inscrição dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de Ilhéus no Rol de Inadimplentes do Sistema de Controle Interno Municipal (RISCIM), na forma desta Portaria.

§1º. O RISCIM consiste numa lista criada e monitorada pela Controladoria-Geral do Município, na qual são relacionados os órgãos e as entidades em débito com este Órgão Central de Controle Interno.

§2º. O RISCIM será monitorado pelo Gabinete da Controladoria-Geral.

**Art. 2º** O RISCIM será publicado semestralmente no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal.

§1º. Mensalmente, o Gabinete da Controladoria-Geral divulgará, em seu sítio oficial, o extrato da situação individualizada do órgão ou entidade perante o Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

§2º. A lista será atualizada mensalmente, a partir da atribuição de pontuação positiva ou negativa, respectivamente, pelo cumprimento ou descumprimento de obrigações pelos órgãos e entidades perante o Sistema de Controle Interno Municipal.

**Art. 3º** Ficam estabelecidas como obrigações dos órgãos e entidades perante o Órgão Central do Sistema de Controle Interno Municipal, aquelas estabelecidas no Anexo



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 007, Caderno I

---

Único desta Portaria.

**Art. 4º** Os critérios de avaliação para a pontuação dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, a fim de compor o RISCIM, será o estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 5º** Considerar-se-á cumprida a obrigação cuja manifestação, resposta ou execução de procedimento seja encaminhada ou comunicada formalmente à Controladoria-Geral, no prazo legal, conforme disposto em norma ou regulamento específico.

**Art. 6º** Será adotado o Índice de Cumprimento das Obrigações (ICO) para certificação dos órgãos e entidades e inscrição no RISCIM.

§1º. O Índice de Cumprimento das Obrigações (ICO) será calculado a partir da fórmula (Número de Obrigações Cumpridas / Total de Obrigações a Cumprir ) x 100.

§2º. Para fins do cálculo do ICO, os percentuais serão aproximados para mais quando acima de 0,5% e para menos quando igual ou abaixo de 0,5%.

§3º. Receberão Certificação de Excelência perante o Sistema de Controle Interno Municipal os órgãos e entidades cujo ICO alcance 100% (cem por cento) do cumprimento das obrigações.

§4º. Receberão Certificação de Bom Desempenho perante o Sistema de Controle Interno Municipal os órgãos e entidades cujo ICO esteja entre 75% (setenta e cinco por cento) e 99% (noventa e nove por cento) do cumprimento das obrigações.

**Art. 7º** Os órgãos e entidades cujo ICO esteja abaixo de 75% do cumprimento das obrigações serão inscritos no RISCIM.

§1º O Dirigente do órgão e entidade será notificado da sua inserção no RISCIM no prazo de 20 (vinte) dias antes da publicação no Diário Oficial.

§2º O Dirigente do órgão e entidade terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da notificação para sanar as eventuais pendências existentes junto ao Órgão Central de Controle Interno.



# Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 007, Caderno I

---

§3º A CGM terá o prazo de 05 (dias) para retirar o nome do órgão e entidade do RISCIM após comprovado o cumprimento das obrigações, observado o estabelecido no §2º do art. 7º.

**Art. 8º** A Controladoria-Geral do Município promoverá a capacitação de seus servidores e adotará as providências necessárias para o cumprimento do disposto na presente Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Controlador-Geral do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020, 485º da Capitania de Ilhéus e 138º de elevação à Cidade.

**Alex Santos de Souza**

Controlador-Geral



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 007, Caderno I

#### ANEXO I

#### Obrigações dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo perante o Órgão Central do Sistema de Controle Interno Municipal e Critérios de Avaliação para Pontuação no RISCIM

Obrigações a cumprir		Pontuação a ser atribuída ao Órgão ou Entidade	
		Cumprimento	Descumprimento
01	Indicar e manter atualizados os servidores para atuar como Interlocutor e substituto, compondo o Grupo de Trabalho dos Interlocutores da Transparência Municipal de Ilhéus, na forma dos Decretos números 128/2017 e 118/2018.	+10	-10
02	Indicar e manter atualizados os servidores para atuar como Membro e substituto, compondo a Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI) do Município de Ilhéus, na forma dos Decretos números 129/2017 e 036/2019.	+10	-10
03	Indicar e manter atualizado os servidores para responderem pelas obrigações do Grupo de Trabalho para Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ilhéus-BA ao TCM-BA, através do SIGA e e-TCM-BA, na forma da Portaria CGM nº. 013/2018.	+10	-10
04	Indicar e manter atualizado o servidor para atuar como Agente Facilitador responsável por processos de Diárias e Passagens, compondo o Grupo de Trabalho de Diárias e Passagens para Viagens Oficiais, na forma da Deliberação COPECI nº. 002/2018 e das Resoluções COPECI nº. 003 e 004/2019.	+10	-10
05	Indicar e manter atualizado o(s) servidor(s) para atuar como Agente(s)	+10	-10



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 007, Caderno I

	<b>Facilitador(s) responsável(s) pelo acompanhamento dos demais processos de despesas que tramitam na CGM, na forma da Deliberação COPECI nº. 002/2018 e Resolução COPECI nº. 005/2018.</b>		
06	<b>Indicar e manter atualizado o servidor para responder pelas obrigações do Grupo de Trabalho para Apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal de Ilhéus-BA, na forma das Portarias CGM números 009/2017 e 028/2019 e do Decreto nº. 098/2019.</b>	+10	-10
07	<b>Enviar os Relatórios Quadrimestrais de Ações Realizadas, sempre nos meses de Maio, Setembro e Janeiro, contendo os projetos e atividades concretizados por suas unidades administrativas no período de referência, em conformidade com os objetivos e metas do programa consignado no Plano Plurianual (PPA), nos prazos e nas condições indicadas na Deliberação COPECI nº. 001/2018.</b>	+10	-10
08	<b>Enviar o Relatório (Anual) das Ações Realizadas no Exercício sobre a gestão de sua competência, sempre no mês de Janeiro, destacando o alcance das metas do programa de governo estabelecido no Plano Plurianual 2018-2021 e as Propostas para 2020, na forma do Decreto nº. 098/2019.</b>	+10	-10
09	<b>Enviar os Questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) devidamente preenchidos, conforme a(s) Dimensão(ões) de sua competência, na forma do Decreto nº. 098/2019.</b>	+10	-10
10	<b>Enviar as informações dos Indicadores do Programa Cidades Sustentáveis, conforme o(s) Eixo(os) de sua competência, atualizadas anualmente, na forma do Decreto nº. 098/2019.</b>	+10	-10



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 007, Caderno I

11	<b>Atender, no prazo, as demandas do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), na forma do Decreto nº. 128/2017.</b>	+10	-10
12	<b>Atender, no prazo, as demandas da Ouvidoria Geral do Município (OGM), na forma do Decreto nº. 118/2018.</b>	+10	-10
13	<b>Enviar as informações mensais de Prestação de Contas ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) do TCM-BA, conforme Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno Municipal, na forma da Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 003/2017.</b>	+10	-10
14	<b>Enviar a documentação mensal de Prestação de Contas ao Sistema de Processo Eletrônico e-TCM-BA, conforme Calendário de Obrigações do Sistema de Controle Interno Municipal, na forma da Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 003/2017.</b>	+10	-10
15	<b>Garantir a presença do Membro ou substituto em reunião da Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI) do Município de Ilhéus, na forma dos Decretos números 129/2017 e 036/2019.</b>	+10	-10
16	<b>Garantir a presença de servidor(s) em reuniões de Comissões Especiais e/ou Grupos de Trabalho do Sistema de Controle Interno Municipal, conforme norma ou regulamento específico.</b>	+10	-10
17	<b>Outras obrigações não relacionadas nesta Portaria, que surgirem por força de Lei ou de normas expedidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, cujos Dirigentes dos Órgãos e Entidades sejam notificados pela CGM.</b>	+10	-10